

**Camara de Vereadores de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**

**NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020, A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA,  
POR ATO DA MESA DIRETORA, DEFINIU AS NOVAS REGRAS E  
PROCEDIMENTOS TEMPORÁRIOS PARA PREVENÇÃO À INFECCÃO E  
PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19.**

**As regras a serem adotadas por este órgão serão as seguintes:**

- Ficam suspensas todas as atividades parlamentares e administrativas desta Casa Legislativa pelo período de 7(sete) dias a partir do dia 19 de março de 2020.
  
- Nos casos em que se verifique a necessidade da realização de sessões extraordinárias, serão cumpridas as regras da legislação de regência, nos moldes do Regimento Interno.
  
- As atividades essenciais que não puderem ser realizadas por meio digital ou trabalho remoto serão determinadas e convocadas pelo Presidente da Casa.

Ilhota, 18 de Março de 2020.

**Autor: Mesa Diretora**